



PROCESSO Nº 34.153/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 – CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA/BIOPSIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA.

RELATÓRIO DA COMISSÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, foi realizado o julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais, recebidas no período de 19 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, para o objeto deste processo autuado na forma de Inexigibilidade/Credenciamento de Licitação nº 027/2023 – CEL/SEVOP/PMM, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA/BIOPSIA (SERVIÇOS CONTÍNUOS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA**, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O extrato do Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Amazônia Jornal, nas edições do dia 18 de dezembro de 2023, e Diário Oficial do Estado do Pará na edição do dia 19 de dezembro de 2023.

Registrou-se o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta das seguintes proponentes: **MUTRAN E RUELA LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA; D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA; FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO e INSTITUTO SORRISO LEGAL**, com o comparecimento à sede da Comissão Especial de Licitação.

Referente a documentação apresentada registre-se que as seguintes proponentes:

a) MUTRAN E RUELA LTDA, CNPJ: 38.340.798/0001-93, protocolou no dia 09/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.



Ao analisar a documentação, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 259). A empresa encaminhou os documentos solicitados no dia 16/01/2024 (fls. 261-274). Posteriormente, foram encaminhados ao Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde – SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 829 e 830), assim, foi solicitado o documento pendente em 29/01/2024 (fl. 843), no dia 30/01/2024 a empresa protocolou o documento solicitado, no mesmo dia foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, em 02/02/2024 tivemos retorno da análise atestando conformidade ao documento apontado, no entanto, após reanálise nos documentos foi retificado o item Alvará Sanitário, o qual foi constatado a não conformidade, de acordo com os apontamentos feitos em relatório (fls. 857 e 858). A empresa foi notificada por e-mail na data de 05/02/2024, referente a retificação e dado prazo para apresentação do documento, em 09/02/2024 a proponente apresentou documento (fl. 879), no mesmo dia foi encaminhado ao setor competente para terceira análise, que retornou em 14/02/2024 (fls. 880 e 881), atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

b) POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 03.269.259/0001-20, protocolou no dia 11/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de um documento, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 383), a empresa encaminhou o documento no mesmo dia (fl. 384). Após, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, consoante relatório (fls. 831 e 832), portanto, preenchendo os requisitos de



habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

c) MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 24.305.576/0001-25, protocolou no dia 12/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 15/01/2024 (fl. 488). A empresa encaminhou os documentos no dia 16/01/2024 (fls. 489-491). Logo depois, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em dois itens, conforme relatório (fls. 833 e 834), assim, foi solicitado o documento pendente em 29/01/2024 (fl. 842), no dia 02/02/2024 a empresa protocolou alguns documentos requeridos (fls. 860-874) e solicitou novo prazo para complementar os documentos ainda ausentes, em 05/02/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, no mesmo dia tivemos retorno e foi dado novo prazo para apresentação dos documentos, além disso, após reanálise nos documentos foi retificado o item Alvará Sanitário, o qual constatou-se a não conformidade, de acordo com os apontamentos feitos em relatório (fls. 876A e 876B). A empresa foi comunicada por e-mail, na data de 05/02/2024 referente a retificação e dado prazo para apresentação do documento, em 23/02/2024 a proponente apresentou documento (fl. 888), no mesmo dia foi encaminhado ao setor competente para terceira análise, que retornou em 27/02/2024 (fls. 890 e 891), atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

d) PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.886.568/0001-78, protocolou no dia 15/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.



Ao analisar a documentação, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos conforme requisitos do Edital. Foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em um item, conforme relatório (fls. 827 e 828), assim, foi solicitado o documento pendente em 29/01/2024 (fl. 844), no dia 31/01/2024 a empresa protocolou o documento solicitado (fl. 847), no dia 01/02/2024 foi encaminhado ao SCA/SMS para segunda análise, tivemos retorno no dia 02/02/2024 da análise atestando a conformidade dos documentos, portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

e) D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.231.405/0001-05, protocolou no dia 16/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 17/01/2024 (fl. 657). A empresa encaminhou os documentos no mesmo dia (fls. 658 e 659). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 25/01/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente estava em conformidade, conforme relatório (fls. 825 e 826), portanto, preenchendo os requisitos de habilitação, quanto a proposta apresentada foi posteriormente analisada, conforme Termo de Referência, a empresa foi dada como apta na fase de habilitação.

f) FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO, CNPJ: 10.690.082/0001-05, protocolou no dia 17/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.



Ao analisar a documentação da empresa, ainda durante o prazo de credenciamento, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 18/01/2024 (fl. 721). A empresa não respondeu e nem encaminhou os documentos solicitados, **sendo assim, não preenchendo os requisitos de habilitação**. Como resultado, a empresa foi INABILITADA do processo, sendo comunicada em 21/02/2024, por e-mail (fl. 887), por não cumprir as exigências para Habilitação requisitadas em Edital de Credenciamento. Não houve formalização de recurso.

g) INSTITUTO SORRISO LEGAL, CNPJ: 10.822.442/0001-77, protocolou no dia 18/01/2024, envelopes contendo os documentos referentes a Habilitação e Proposta Comercial, conforme disposto nas cláusulas 06 e 07 do Edital.

Ao analisar a documentação, foi constatado a ausência de alguns documentos, o qual foi solicitado por e-mail no dia 18/01/2024 (fl. 778 e 779). A empresa solicitou no dia 19/01/2024 prorrogação do prazo para entregar os documentos, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis (fls. 780 e 781). Na data de 26/01/2024 a empresa entregou os documentos (fls. 782 - 808). Posteriormente, foram encaminhados ao SCA/SMS, por e-mail os documentos (pdf) de Habilitação de Qualificação Técnica e a Proposta da proponente para análise. Em 02/02/2024 obtivemos o retorno com o resultado da análise, atestando que a documentação apresentada pela proponente não estava em conformidade em três itens, conforme relatório (fls. 851 - 852). A empresa foi notificada por e-mail, na data de 05/02/2024 do resultado da análise de qualificação técnica (fl. 856), foi dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos não conformes. A proponente não respondeu e nem encaminhou os documentos solicitados, **sendo assim, não preenchendo os requisitos de habilitação**. Como resultado, a empresa foi INABILITADA do processo, sendo comunicada por e-mail em 21/02/2024 (fl. 886), por não cumprir as exigências para Habilitação requisitadas em Edital de Credenciamento. Não houve formalização de recurso.

Seguindo os trâmites do processo, em 29/02/2024 o SCA/SMS enviou planilha com a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas, certificando que todas as propostas das proponentes consideradas Habilitadas são viáveis para esta fase do credenciamento (fls. 892 e 893).



Verificou-se as autenticidades das certidões apresentadas nos respectivos sites que as emitiram, como também consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Municipal de Empresas Punidas-CMEP.

No dia 01/03/2024 o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para que o setor competente realizasse a visita técnica na sede das empresas: **MUTRAN E RUELA LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA e D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA**, conforme prevê o item 9.1, alínea “e” do Edital.

O processo retornou para a Comissão Especial de Licitação no dia 10/04/2024, juntamente com o Relatório da Visita Técnica, realizada na sede das empresas (fls. 895 - 931), como resultado da vistoria técnica, todas as empresas foram consideradas APTAS para a prestação dos serviços. Além disso, foi encaminhado por e-mail novas planilhas com a divisão dos quantitativos e novas propostas das empresas, devido a alteração e exclusão de procedimentos (fls. 932 - 946).

Os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município-CONGEM, para análise e parecer das licitantes consideradas HABILITADAS: **MUTRAN E RUELA LTDA; POLIMAGEM SERV. DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA; MED LAB SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATÓRIO LTDA; PLENA EQUIPAMENTOS E SERV. MÉDICOS LTDA e D V NATO DE OLIVEIRA SERV. MÉDICOS LTDA.**

E para constar, foi lavrado o presente Relatório que segue assinado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Marabá (PA), 18 de abril de 2024.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente CEL/ DGLC/SEPLAN
Port. nº 3.713/2023-GP